



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2836

**COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL
E DO ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO – 1º E 2º GRAUS**

1. Identificação da Reunião.

Data: 2/3/2026

Horário: 18h às 19h

Local: Aplicativo whatsapp

2. Pauta:

2.1. Definição de ação estratégica para 2027 conforme SEI nº 0002682-29.2026.6.05.8000

3. Participantes:

Marcelo Conte Bastos
Maxivalda Doria Araújo
Priscilla Mendes Pereira
Rita de Cássia
Rita de Cássia Ferreira Souza

4. Discussão e Deliberação:

4.1. As Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação foram instadas pela SOF do TRE-BA quanto à possibilidade de propositura de ação estratégica para o ano de 2027.

Definiu-se pela inclusão de ação estratégica voltada a sensibilização de potenciais assediadores(as) com objetivo de prevenir que atitudes de assédio ocorram em ambientes organizacionais da Justiça Eleitoral da Bahia.

Foi registrado no SEI mencionado, em documento ID nº 3743523 a seguinte ação;

Encontro com servidores e servidoras da capital e interior do estado com participação de psicólogo(a) organizacional com objetivo de sensibilizar potenciais assediadores(as) quanto aos danos provocados pelo

comportamento assediador. Em 2027 as comissões de prevenção do assédio e discriminação pretendem envolver 80 servidores(as) do interior do estado e 200 pessoas da capital.

A ação propõe contratação de profissional da área de psicologia organizacional que participará de encontros junto com membros e membras das comissões de prevenção do assédio e discriminação. Esses encontros ocorrerão na capital do estado e em zonas do interior com maior estrutura urbana e atendidas por fóruns eleitorais.

A proposta inclui quatro encontros pelo interior do estado e cinco encontros na capital. A esses encontros serão convocados trabalhadoras e trabalhadores da Justiça Eleitoral baiana cujo ambiente laboral tende a propiciar comportamentos assediadores e discriminatórios.

Início das atividades ocorrerá em março de 2027 com fim previsto para novembro do mesmo exercício.

Produto obtido serão 280 servidoras e servidores sensibilizados quanto à atenção ao próprio comportamento em ambientes laborais e sua possibilidade de assédio.

4.2. Ficou definido ocorrer outra reunião das Comissões ainda em março de 2026 com fim de identificar ações para a Semana do Assédio (proposto pelo CNJ) que deverá ser realizada durante uma semana de maio de 2026.

Datado e assinado eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Mendes Pereira, Membro da Comissão**, em 24/03/2026, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxivalda Doria Araujo, Membro da Comissão**, em 24/03/2026, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Conte Bastos, Membro da Comissão**, em 24/03/2026, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3782958** e o código CRC **164F9349**.